



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 045/2023**

Processo administrativo nº 060/2022.

**Requerente:** JOÃO HENRIQUE CARVALHO DIAS, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, Técnico (a) em Agropecuária (a), nascido (a) em 03/11/1987, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de João Plácido Dias e Marisete Santos Carvalho Dias, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 13.727.205-70, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04659432245, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 04/07/2018, inscrito no CPF sob nº 024.712.235-16, residente e domiciliado (a) na Rua Evaldo Fonseca, n.º 49, Bairro Amaralina – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 415, da Quadra 30, do Loteamento Amaralina, localizado na Rua Travessa Possidônio José Vieira, nº predial 214 – Bairro São Gotardo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0094.00214.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

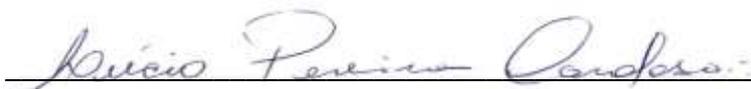
**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 415, da Quadra 30, do Loteamento Amaralina, localizado na Rua Travessa Possidônio José Vieira, nº predial 214 – Bairro São Gotardo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de frente, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de fundo, 28,94m (vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros) do lado direito e 28,84m (vinte e oito metros e oitenta e quatro centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 297,56m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.532.087,651m** e **E 673.162,481m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SÃO CARLOS, com azimute de 173°01'26" por uma distância de 24,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.532.063,829m** e **E 673.165,396m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 518.00050.0000, com azimute de 263°01'26" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.532.060,185m** e **E 673.135,618m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 511.00531.0000, com azimute de 353°01'26" por uma distância de 12,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.532.072,096m** e **E 673.134,160m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 510.00520.0000, com azimute de 353°01'26" por uma distância de 12,00m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 8.532.084,007m** e **E 673.132,703m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 463.00930.0000, com azimute 83°01'26" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 108,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **COM BENFEITORIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

Bom Jesus da Lapa/BA, 27 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB